

ANEXO III

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

1. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
2. Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
3. A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe à Comissão, a qual pode solicitar qualquer tipo de documento, em qualquer caso e qualquer que seja o tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.
4. Comprovantes a serem apresentados pelo candidato pré-selecionado, conforme tipo de atividade:

4.1 - ASSALARIADOS

- 4.1.1. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- 4.1.2. Seis últimos contracheques, no caso de renda variável (pagamento de comissão ou hora extra)
- 4.1.3. Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital> ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 4.1.4. Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda - IRPF.
- 4.1.5. Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.
- 4.1.6. Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites: <https://meu.inss.gov.br> ou gov.br

4.2 - ATIVIDADE RURAL:

4.2.1 Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício fiscal;

4.2.2 Todas as notas fiscais de venda referente aos seis últimos meses;

4.2.3 Declaração do local onde foram emitidas as notas fiscais (quando for o caso), informando que existe apenas aquela relação de notas emitidas, com assinatura e carimbo do responsável;

4.2.4 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital> ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

4.2.5 Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda - IRPF.

4.2.6 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.

4.2.7 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

<https://meu.inss.gov.br> ou gov.br

4.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

4.3.1 três últimos comprovantes de recebimento, emitido pela internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/>;

4.3.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital> ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

4.3.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda - IRPF.

4.3.4 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.

4.3.5 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

<https://meu.inss.gov.br> ou gov.br

4.4 - AUTÔNOMOS:

4.4.1 Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE Eletrônico), dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC devidamente assinada (original e cópia legível) OU, caso não tenha, preencher o anexo de TRABALHO INFORMAL;

4.4.2 Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, emitido pela internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/>.

Observação: Acoplar o item 4.4.1. com 4.4.2. em apenas um arquivo, e anexar no campo de Comprovação de renda.

4.4.3 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital> ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

4.4.4 Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda - IRPF.

4.4.5 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.

4.4.6 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites: <https://meu.inss.gov.br> ou gov.br

4.5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.5.1 Documento comprovando a existência da empresa ou sociedade se for o caso (contrato social) original e cópia;

4.5.2 Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE Eletrônico), dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC devidamente assinada (original e cópia legível);

4.5.3 Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

Observação: Acoplar o item 4.5.2. com 4.5.3. em apenas um arquivo, e anexar no campo de Comprovação de renda.

4.5.4 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital>

digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

4.5.5 Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda -IRPF;

4.5.6 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.

4.5.7 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

<https://meu.inss.gov.br> ou gov.br

4.6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

4.6.1 Três últimos contracheques de remuneração mensal, holerites ou Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE ELETRÔNICO), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC devidamente assinada (original e cópia legível);

4.6.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital> ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

4.6.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda - IRPF.

4.6.4 Declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ.

4.6.5 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.

4.6.6 EMPRESA SIMPLES NACIONAL: Extrato DASN dos últimos três meses, DEFIS do último ano.

4.6.7 MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Extrato DASN / MEI anual

4.6.8 OUTROS TIPOS DE EMPRESA: DCTF últimos três meses, SPED fiscal e SPED contábil do último ano.

4.6.9 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

<https://meu.inss.gov.br> ou gov.br.

5 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

5.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital> ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

5.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda-IRPF;

5.4 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.

5.5 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

<https://meu.inss.gov.br> ou gov.br

6 - DESEMPREGADOS

6.1 Declaração de que não possui renda;

6.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital> ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

6.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda-IRPF;

6.4 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco;

6.5 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

<https://meu.inss.gov.br> ou gov.br.